DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -02 DE SETEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL <u>EDIÇÃO ESPECIAL</u>

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICIPIO DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO

CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 062/2024-GP. de 2024.

Manaíra (PB), 02 de setembro

Dispõe sobre
Antecipação da
Feira Livre do
feriado de 07 e 14
de setembro, no
município de
Manaíra-PB, e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e, da Lei Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é um feriado nacional e esta Prefeitura Municipal vai promover desfile das escolas da rede pública municipal ensino, e a feira livre ocorre na mesma data, e para que não haja prejuízo tanto para os comerciantes e feiristas, bem como do desfile das escolas municipais;

CONSIDERANDO que o dia 14 de setembro é a data comemorativa da Festa Tradicional da Padroeira Nossa Senhora das Dores, que se constitui uma festa tradicional em nosso município que é bastante comemorada esta data por todos os Manairenses e cidades vizinhas, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANTECIPADO a feira livre desta cidade de Manaíra-PB, nos dias 07 e 14 de setembro, <u>para os dias 06 e 13 de setembro de 2024</u>, (sextas feiras) em razão das festividades do dia da Independência do Brasil e da Festa tradicional de Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra, Estado da Paraíba, 02 de setembro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -